



PORTO  
Câmara Municipal

AD

*Agenda - 2011*

*[Handwritten signature]*

## PROPOSTA

Considerando que:

Nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, a reabilitação urbana é promovida pelos municípios através da delimitação de áreas de reabilitação urbana em instrumento próprio ou através da aprovação de um plano de reabilitação urbana;

Os Municípios têm o prazo de cinco anos, contados da data de entrada em vigor daquele diploma (23.12.2009), para converter as zonas de intervenção das sociedades de reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana;

A 29 de Dezembro de 2009, este Município através do seu Executivo deliberou encarregar a Porto Vivo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, S.A., de elaborar um *programa preliminar* de conversão de parte da zona de intervenção da Porto Vivo, SRU, correspondente à denominada Zona de Intervenção Prioritária (Z.I.P.) em áreas de reabilitação urbana;

Na sequência desta deliberação, a Porto Vivo, SRU, em documento que fica anexo a esta proposta, denominado *“Projecto Preliminar de Conversão da Zona de Intervenção Prioritária em Áreas de Reabilitação Urbana”*, propõe que a esta zona (Z.I.P.) correspondam sete Áreas de Reabilitação Urbana, que serão delimitadas em instrumento próprio (art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro), baseando-se em critérios urbanísticos, de dinâmica instalada e/ou potencial, de dimensionamento territorial, com vista a uma intervenção integrada e, por último, de continuidade com a estratégia inicialmente desenhada no Masterplan e com os objectivos de regeneração urbana enunciados no Plano Director Municipal;



**PORTO**  
Câmara Municipal

A Porto Vivo SRU, propõe, ainda no mesmo documento, um faseamento e um cronograma de execução das operações de reabilitação, relativos às sete áreas de reabilitação urbana;

Nos termos do nº8 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, as sociedades de reabilitação urbana, constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 07 de Maio, podem ser encarregues pela Câmara Municipal de elaborar os projectos de delimitação de áreas de reabilitação urbana;

A Porto Vivo, SRU, constituída em Novembro de 2004, elaborou um plano estratégico de reabilitação e revitalização da Baixa do Porto, *Masterplan*, e já produziu ao longo da sua existência, mais de três dezenas de documentos estratégicos em igual número de unidades de intervenção, detendo actualmente um corpo técnico experiente e conhecedor da realidade urbana, apto a executar os projectos de delimitação de áreas de reabilitação urbana de acordo com a legislação vigente.

PROPONHO, que a Câmara delibere:

1. Aprovar a proposta de "*Projecto Preliminar de Conversão da Zona de Intervenção Prioritária em Áreas de Reabilitação Urbana*", em anexo;
2. Encarregar a Porto Vivo, SRU, de elaborar os respectivos projectos de delimitação de áreas de reabilitação urbana em instrumento próprio, de acordo com o faseamento proposto no documento anexo.

Porto, Paços do Município, 15 de Fevereiro de 2011.

O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Mobilidade,

(Gonçalo Gonçalves)



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO  
Direcção Municipal da Presidência

**Assunto:** Aprovação da proposta de "Projecto Preliminar de Conversão da Zona de Intervenção Prioritária em Áreas de Reabilitação Urbana".

Aprovada, com 1 abstenção da CDU.

Reunião Pública, de 22 de Fevereiro de 2011.

O Director Municipal da Presidência,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Manuel de Novaes Cabral', with a horizontal line underneath.

**Manuel de Novaes Cabral**

